



**ESTADO DO PIAUÍ.**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.**

**PROJETO DE LEI Nº 130 DE 07 DE outubro DE 2009.**

LIDO NO DEBATEDO

Em, 07 / 10 / 2009

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Planalto Santa- Fé - ACOPLASF.*

1º Secretário

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Planalto Santa- Fé - ACOPLASF.

Art. 2º. À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA,** em Teresina-PI, 07 de outubro de 2009.

  
Dep. **PAULO CÉSAR VILARINHO.**

# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PLANALTO SANTA FÉ - ACOPLASF

## CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FORO.

**Art. 1º** - Fica Instituída a Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, sob a sigla ACOPLASF, aprovado em Assembléia Geral em 18 de Janeiro de 2008, com sede provisória á rua Acezita, nº. 8072, no bairro Planalto Santa Fé, Km 7 CEP:64027-525, na cidade de Teresina do Estado do Piauí, com fórum na comarca de Teresina

**Art.2º** - A Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos e sem distinção de cor, raça, sexo, partido político ou qualquer discriminação com duração indeterminada, reger-se-á pelo Estatuto e atos da diretoria respeitada as decisões das assembléias e normas estatutárias por esta aprovada.

## CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

**Art. 3º** - A Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, como entidade representativa dos (as) moradores (as), tem as seguintes finalidades:

- I - Promover a união de seus membros para a busca de soluções de seus problemas sócio-econômicos, assim como a educação, cultura, defesa da saúde e assistência médica e social;
- II - Amparo social através de recursos próprios ou de desenvolvimento de programas e/ ou projetos a serem financiados por órgãos públicos, privados e/ou agência de cooperações externas;
- III - A Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, procurara junto aos poderes públicos adquirir meios de melhorias para os (as) seus associados (as) podendo receber auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas, de direito privado ou público, além de firmar convênios, acordos e promover campanhas que lhe permita arrecadar fundos para serem usados em beneficio da coletividade;
- IV - Defender os direitos, interesses e reivindicações dos (as) associados (as);
- V - Desenvolver e apoiar atividades esportivas, de lazer artístico, cultural e educativo, bem como outras que vise melhorar as condições habitacionais e urbanas da comunidade;
- VI - Representar os (as) associados (as), como um todo na esfera municipal, estadual e federal.

## CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS.

**Art.4º** - A Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, tem como objetivo representar a Comunidade defendendo e reivindicando ações que visem conquistar benefícios em prol da coletividade na esfera municipal, estadual e federal, nas Ong's nacionais e internacionais.

**Parágrafo único** - A Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, não remunera, nem distribui lucros, vantagens ou bonificações a nenhum de membros sejam dirigentes ou associados (as).

## CAPÍTULO IV- SEÇÃO I- DOS SÓCIOS, DISPOSIÇÕES GERAIS.

**Art.5º** - A Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, terá o número ilimitado de sócios (as) que contribuirão com taxas conforme parecerem dos mesmos.

**Art.6º** - A Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, terá as seguintes categorias de sócios (as);

REGISTRO MICROFILMADO

*[Handwritten signatures and stamps]*

**Fundadores** – Todos (as) os (as) membros fundadores (as) do ACOPLASF e sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

**Efetivos:** Moradores (as) da Comunidade que se associarem depois da criação da entidade.

**Parágrafo único** – Os (as) associados (as) não se responsabilizam nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais contraída em nome da entidade.

## SEÇÃO II - DOS DIREITOS

**Art.7º** - São direitos dos (as) Sócios (as):

- I - Votar e ser votados (as) para os cargos e órgãos da ACOPLASF;
- II - Ter acesso aos documentos da entidade para examinar se for necessário, não podendo retirá-los da sede sem a permissão do (a) secretário (a);
- III - Gozar dos benefícios concedidos pela entidade.
- IV - Subscrever propostas de associados (as), respeitando os critérios estatutários;
- V - Opinar e discutir em assembléia matéria de interesse da entidade apontando propostas e sugestões que contribuam na melhoria de seus associados (as).

## SEÇÃO III - DOS DEVERES

**Art.8º** - São deveres dos (as) Sócios (as):

- I - Respeitar o Estatuto;
- II - Participar das atividades e luta da comunidade;
- III - Zelar pelo patrimônio moral, material da entidade e comunidade como um todo;
- IV - Está quite com suas obrigações perante a ACOPLASF;
- V - Lutar pelo fortalecimento da entidade e informar de imediato a diretoria quaisquer irregularidade.

## CAPÍTULO V - SEÇÃO I - DOS ÓRGÃOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.9º** - São órgãos da Associação Comunitária do Planalto Santa Fé;

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III- Conselho Fiscal.

## SEÇÃO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art.10** - A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade formada por todos (as) os (as) sócios (as) e tem como finalidade eleger a Diretoria, aprovar, apreciar e retificar relatórios, balancetes autorizar alienações, vendas ou permutas dos bens móveis e imóveis, decidir questões relevantes para o bom funcionamento da entidade inclusive destituir a diretoria no descumprimento deste estatuto ou de determinações desta assembléia. A Assembléia Geral será convocada das seguintes formas:

- I- Ordinariamente - mensal em data pré-fixada pela diretoria.
- II- Extraordinariamente - A qualquer momento, sob proposta da Diretoria ou 20% dos (as) associados (as), para discutir e votar questões de interesse da comunidade.

**Parágrafo único (A)** - As Assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão com a presença de 5/4 de seus associados (as) mais um, em primeira convocação e/ ou qualquer número em segunda convocação;

**(B)** - Compete à Assembléia Geral coibir abusos administrativos de qualquer natureza, praticado pela Diretoria ou associados (as) e aprovar a formação de órgãos para atividades específicas;

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**(C) - A dissolução da entidade se dará por deliberação da assembléia geral convocada exclusivamente para esse fim.**

**Art. 11 - A Diretoria Executiva será composta de cargos eletivos e cargos transitórios;**  
**Cargos Eletivos - Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário (a); 2º Secretário (a); 1º Tesoureiro (a), 2º Tesoureiro (a) e Conselho Fiscal;**  
**Cargos Transitórios - Cargos nomeados após a criação da entidade.**

**Art.12 - São atribuições do Presidente:**

- I - Representar oficialmente a entidade;
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto bem como as resoluções das assembléias;
- III - Assinar Correspondências, documentos e autorizar pagamentos;
- IV - Presidir e dirigir reuniões da Diretoria;
- V - Abrir conta corrente bancária, assinar cheques juntamente com o (a) Tesoureiro.

**Art.13 - Cabe ao Vice-Presidente:**

- I - Auxiliar o (a) Presidente e substituí-lo em todos os seus impedimentos.

**Art.14 - Dos (as) Secretários (as):**

- I - Substituir o (a) Vice-Presidente;
- II - Manter em ordem fichário dos (as) associados (as);
- III - lavrar e ler as atas nas reuniões da diretoria em assembléias gerais.

**Art.15 - Dos (as) Tesoureiros (as);**

- I - Substituir o (a) secretário (a);
- II - Registrar no livro caixa todas as contribuições e outros valores destinados à entidade e mantê-los em dias;
- III- Elaborar orçamentos, fazer e executar planos financeiros da entidade;
- IV - Fazer relatórios e balancetes da entidade e apresentá-los no prazo de exercício de cada ano;
- V - Abrir conta corrente bancária, assinar cheques juntamente com o (a) presidente.

**Art.16 - As demais secretarias compete:**

- a) Desenvolver atividades de conscientização do poder público na zona urbana nas áreas de cada secretaria;
- b) Exigir efetiva atuação do poder público na comunidade urbana nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, turismo transporte.
- c) Proporcionar aos filiados (as) o conhecimento pleno das atividades políticas públicas implementadas pelo poder público;
- d) Viabilizar o intercambio entre Associação Comunitária e as instituições públicas;

## **SEÇÃO IV- DO CONSELHO FISCAL**

**Art.17 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador das atividades financeiras da Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, constituído de 02 (dois) membros efetivos e 01 (um) membro suplente, eleitos (as), conjuntamente com a Diretoria em Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, o Conselho Fiscal reunir-se-á de duas formas:**

- a) Ordinária - bimestralmente;
- b) Extraordinária - a qualquer momento quando necessário.

REGISTRO MICROFILMADO

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Stamp: Movimento Maria Socorro Sousa*

*Stamp: 5000 A 16-8*

**Art.18 - Compete ao Conselho Fiscal:**

- I- Examinar a qualquer momento os documentos da entidade;
- II- O membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três (03) reuniões consecutivas sem justificá-las perderá o mandato.

## SEÇÃO V - DAS ELEIÇÕES

**Art. 19-** A eleição da Diretoria Executiva da Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, serão realizadas de 03 (três) em 03 (três) anos, na data do término do mandato da Diretoria em exercício com posse dos eleitos imediatamente após o resultado das eleições:

1º- A eleição será direta através do voto na urna;

2º Será formada uma Comissão em Assembléia Geral Extraordinária, denominada Comissão Eleitoral, que conduzirá o processo eletivo 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições e destituirá após a apuração dos votos e empossamento da nova Diretoria Executiva.

3º- A Comissão Eleitoral será eleita em Assembléia Geral, sendo que será composta de 05 (cinco) membros, sendo 02 convidados (as) e 3 membros da comunidade.

4º- No caso da constituição da primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal os seus membros poderão ser nomeados em assembléia geral para administração do triênio.

**Art. 20 -** O Registro da Chapa será feito junto a Comissão Eleitoral, para tanto, cada um apresentará requerimento como os nomes qualificados e as respectivas chapas em até 15 (quinze) dias antes das eleições;

**Art.21 -** O cadastramento dos (as) sócios (as) poderá ocorrer até 20 (vinte) dias antes das eleições e só poderá votar e ser votados (as) os (as) associados (as) que estiverem quites com suas obrigações sociais no prazo de até 06 (seis) meses antes das eleições.

**Art.22 -** O encerramento da propaganda eleitoral será 24 (vinte e quatro) horas antes das eleições havendo empate dos (as) candidatos (as), a posse será do (a) candidato (a) com maior idade.

## CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO

**Art.23 -** O patrimônio da Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, será administrado pela Diretoria Executiva.

**Art.24-** Em caso de extinção da Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, seu patrimônio será destinado à outra entidade congênere;

## CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

**Art.25-** Os sócios poderão sofrer as seguintes penalidades:

- a) Suspensão
- b) Exclusão;

Parágrafo único - No caso de vir a ocorrer exclusão do (a) associado (a) a este será garantido amplo direito de defesa mediante a Assembléia Geral;

REGISTRO MICROFILMADO  
SOB N° .....  
Teresina Cartório 8º Ofício de Notas  
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrevente Compromissada  
Teresina-PI

Dr. Maria Socorro Sousa  
ADVOGADA  
OAB-PI 4796-B

# CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art.26- Este estatuto entra em vigor no ato de sua aprovação pela Assembléia Geral da Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, revogando-se às disposições em contrário podendo ser reformulado em Assembléia Geral.

Teresina, 18 de Janeiro de 2008.

*Bernande de Sousa Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

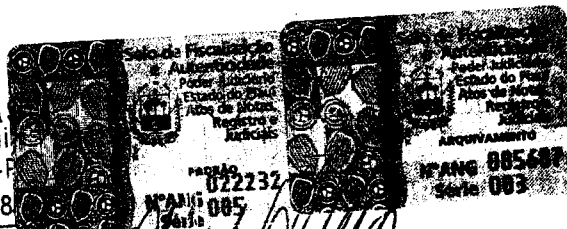
*M. Socorro*  
Dr. Maria Socorro Sousa  
ABVOGADA  
Adogada(a)

REGISTRO MICROFILMADO  
SOB N° *1163*  
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas  
Teresina-PI

*ka*  
Cartório do 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrevente Compromissada  
Teresina-PI

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS  
Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão - Tabelião  
Rua Sen. Teodoro Pacheco, nº 1047 - Centro - Teresina-PI  
Fone/Fax: 0\_\_86 - 3221-3643 / 3221-678


APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM  
 P. JURIDICA  REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
MICROFILMADO SOB N° *0805608*  
Teresina, *18/01/2008*



*[Signature]*  
Cartório do 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrevente Compromissada  
Teresina-PI

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 09.589.738/0001-00 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 08/05/2008	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PLANALTO SANTA FE			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ACOPLASF			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> Não Informada			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
<b>LOGRADOURO</b> R ARARUNA	<b>NÚMERO</b> 8157	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 64.028-746	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> PLANALTO SANTA FE	<b>MUNICÍPIO</b> TERESINA	<b>UF</b> PI
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 08/15/2008	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **02/06/2009** às **16:27:29** (data e hora de Brasília).


[Voltar](#)



7 89132 051221

REGISTRO MICROFILMADO

SOB N° 1163

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas  
Teresina-PI

 Cartório do 6º Ofício de Notas  
Rafaela de F. R. de Carvalho  
Escrevente Compromissária  
Teresina-PI

115

Ata de Assembléia Geral de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Aprovação do Estatuto da Associação Comunitária do Planalto Santa Fé – ACOPLASF. Aos dezoito dias do mês de Janeiro de dois mil e oito, na rua Acezita, nº. 8072, no bairro Planalto Santa Fé Km 7, realizou-se às dezenove horas uma assembléia geral com os moradores da comunidade no intuito de criar a então entidade conforme edital de convocação, editado e divulgado na comunidade com as seguintes ordens: a) Fundação da ACOPLASF; b) Aprovação dos objetivos, sendo o principal deles: Promover a união de seus membros para a busca de soluções de seus problemas socioeconômico assim como a educação, cultura, defesa de saúde, assistência médica e social e os demais que seguem logo na transcrição do Estatuto; Aprovação do Estatuto que regerá a ACOPLASF; d) Eleição e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da referida entidade. Transcrição do Estatuto da Associação Comunitária do Planalto Santa Fé – ACOPLASF. **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FORO.** Art. 1º - Fica Instituída a Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, sob a sigla ACOPLASF, aprovado em Assembléia Geral em 18 de Janeiro de 2008, com sede provisória á rua Acezita, nº. 8072, no bairro Planalto Santa Fé, Km 7 CEP:64027-525, na cidade de Teresina do Estado do Piauí, com fórum na comarca de Teresina Art.2º - A Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos e sem distinção de cor, raça, sexo, partido político ou qualquer discriminação com duração indeterminada, reger-se-á pelo Estatuto e atos da diretoria respeitada as decisões das assembléias e normas estatutárias por esta aprovada. **CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES:** Art. 3º - A Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, como entidade representativa dos (as) moradores (as), tem as seguintes finalidades: I - Promover a união de seus membros para a busca de soluções de seus problemas sócio-econômicos, assim como a educação, cultura, defesa da saúde e assistência médica e social; II - Amparo social através de recursos próprios ou de desenvolvimento de programas e/ ou projetos a serem financiados por órgãos públicos, privados e/ou agência de cooperações externas; III - A Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, procurara junto aos poderes públicos adquirir meios de melhorias para os (as) seus associados (as) podendo receber auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas, de direito privado ou público, além de firmar convênios, acordos e promover campanhas que lhe permita arrecadar fundos para serem usados em benefício da coletividade; IV - Defender os direitos, interesses e reivindicações dos (as) associados (as); V - Desenvolver e apoiar atividades esportivas, de lazer artístico, cultural e educativo, bem como outras que vise melhorar as condições habitacionais e urbanas da comunidade; VI - Representar os (as) associados (as), como um todo na esfera municipal, estadual e federal. **CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS.** Art.4º - A Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, tem como objetivo representar a Comunidade defendendo e reivindicando ações que visem conquistar benefícios em prol da coletividade na esfera municipal, estadual e federal, nas Ong's nacionais e internacionais. **Parágrafo único** - A Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, não remunera, nem distribui lucros, vantagens ou bonificações a nenhum de membros sejam dirigentes ou associados (as). **CAPÍTULO IV- SEÇÃO I- DOS SÓCIOS, DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art.5º - A Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, terá o número ilimitado de sócios (as) que contribuirão com taxas conforme parecerem dos mesmos. **Art.6º** - A Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, terá as seguintes categorias de sócios (as); **Fundadores** - Todos (as) os (as) membros fundadores (as) do ACOPLASF e sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; **Efetivos:** Moradores (as) da Comunidade que se associarem depois da criação da entidade. **Parágrafo único** - Os (as) associados (as) não se responsabilizam nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais contraída em nome da entidade. **SEÇÃO II - DOS DIREITOS** Art.7º - São direitos dos (as) Sócios (as): I - Votar e ser votados (as) para os cargos e órgãos da ACOPLASF; II - Ter acesso aos documentos da entidade para examinar se for necessário, não podendo retirá-los da sede sem a permissão do (a) secretário (a); III - Gozar dos benefícios concedidos pela entidade. IV - Subscrever propostas de associados (as), respeitando os critérios estatutários; V - Opinar e discutir em assembléia matéria de interesse da entidade apontando propostas e sugestões que contribuam na melhoria de seus

associados (as). **SEÇÃO III - DOS DEVERES Art.8º** - São deveres dos (as) Sócios (as): I - Respeitar o Estatuto; II - Participar das atividades e luta da comunidade; III - Zelar pelo patrimônio moral, material da entidade e comunidade como um todo; IV - Está quite com suas obrigações perante a ACOPLASF; V - Lutar pelo fortalecimento da entidade e informar de imediato a diretoria quaisquer irregularidade. **CAPÍTULO V - SEÇÃO I - DOS ÓRGÃOS E DISPOSIÇÕES GERAIS Art.9º** - São órgãos da Associação Comunitária do Planalto Santa Fé; Assembléia Geral; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal. **SEÇÃO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL Art.10** - A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade formada por todos (as) os (as) sócios (as) e tem como finalidade eleger a Diretoria, aprovar, apreciar e retificar relatórios, balancetes autorizar alienações, vendas ou permutas dos bens móveis e imóveis, decidir questões relevantes para o bom funcionamento da entidade inclusive destituir a diretoria no descumprimento deste estatuto ou de determinações desta assembléia. A Assembléia Geral será convocada das seguintes formas: Ordinariamente - mensal em data pré-fixada pela diretoria. Extraordinariamente - A qualquer momento, sob proposta da Diretoria ou 20% dos (as) associados (as), para discutir e votar questões de interesse da comunidade. **Parágrafo único (A)** - As Assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão com a presença de 5/4 de seus associados (as) mais um, em primeira convocação e/ ou qualquer número em segunda convocação; **(B)** - Compete à Assembléia Geral coibir abusos administrativos de qualquer natureza, praticado pela Diretoria ou associados (as) e aprovar a formação de órgãos para atividades específicas; **(C)** - A dissolução da entidade se dará por deliberação da assembléia geral convocada exclusivamente para esse fim. **Art. 11** - A Diretoria Executiva será composta de cargos eletivos e cargos transitórios; Cargos Eletivos - Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário (a); 2º Secretário (a); 1º Tesoureiro (a), 2º Tesoureiro (a) e Conselho Fiscal; Cargos Transitórios - Cargos nomeados após a criação da entidade. **Art.12** - São atribuições do Presidente: I - Representar oficialmente a entidade; II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto bem como as resoluções das assembléias; III - Assinar Correspondências, documentos e autorizar pagamentos; IV - Presidir e dirigir reuniões da Diretoria; V - Abrir conta corrente bancária, assinar cheques juntamente com o (a) Tesoureiro. **Art.13** - Cabe ao Vice-Presidente: I - Auxiliar o (a) Presidente e substituí-lo em todos os seus impedimentos. **Art.14** - Dos (as) Secretários (as): I - Substituir o (a) Vice-Presidente; II - Manter em ordem fichário dos (as) associados (as); III - lavrar e ler as atas nas reuniões da diretoria em assembléias gerais. **Art.15** - Dos (as) Tesoureiros (as); I - Substituir o (a) secretário (a); II - Registrar no livro caixa todas as contribuições e outros valores destinados à entidade e mantê-los em dias; Elaborar orçamentos, fazer e executar planos financeiros da entidade; IV - Fazer relatórios e balancetes da entidade e apresentá-los no prazo de exercício de cada ano; V - Abrir conta corrente bancária, assinar cheques juntamente com o (a) presidente. **Art.16** - As demais secretarias compete: a) Desenvolver atividades de conscientização do poder público na zona urbana nas áreas de cada secretaria; b) Exigir efetiva atuação do poder público na comunidade urbana nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, turismo transporte. c) Proporcionar aos filiados (as) o conhecimento pleno das atividades políticas públicas implementadas pelo poder público; d) Viabilizar o intercambio entre Associação Comunitária e as instituições públicas; **SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL Art.17** - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador das atividades financeiras da Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, constituído de 02 (dois) membros efetivos e 01 (um) membro suplente, eleitos (as), conjuntamente com a Diretoria em Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, o Conselho Fiscal reunir-se-á de duas formas: a) Ordinária - bimestralmente; b) Extraordinário - a qualquer momento quando necessário. **Art.18** - Compete ao Conselho Fiscal: Examinar a qualquer momento os documentos da entidade; O membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três (03) reuniões consecutivas sem justificá-las perderá o mandato. **SEÇÃO V - DAS ELEIÇÕES Art. 19-** A eleição da Diretoria Executiva da Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, serão realizadas de 03 (três) em 03 (três) anos, na data do término do mandato da Diretoria em exercício com posse dos eleitos imediatamente após o resultado das eleições: 1º- A eleição será direta através do voto na urna; 2º Será formada uma Comissão em

REGISTRO MICROFILMADO  
SOB Nº 11063

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas  
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrivente Compromissada  
Teresina-PI

3/5

Assembléia Geral Extraordinária, denominada Comissão Eleitoral, que conduzirá o processo eletivo 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições e destituirá após a apuração dos votos e empossamento da nova Diretoria Executiva. 3º- A Comissão Eleitoral será eleita em Assembléia Geral, sendo que será composta de 05 (cinco) membros, sendo 02 convidados (as) e 3 membros da comunidade. 4º- No caso da constituição da primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal os seus membros poderão ser nomeados em assembléia geral para administração do triênio. **Art. 20** - O Registro da Chapa será feito junto a Comissão Eleitoral, para tanto, cada um apresentará requerimento com os nomes qualificados e as respectivas chapas em até 15 (quinze) dias antes das eleições; **Art.21** - O cadastramento dos (as) sócios (as) poderá ocorrer até 20 (vinte) dias antes das eleições e só poderá votar e ser votados (as) os (as) associados (as) que estiverem quites com suas obrigações sociais no prazo de até 06 (seis) meses antes das eleições. **Art.22** - O encerramento da propaganda eleitoral será 24 (vinte e quatro) horas antes das eleições havendo empate dos (as) candidatos (as), a posse será do (a) candidato (a) com maior idade. **CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO Art.23** - O patrimônio da Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, será administrado pela Diretoria Executiva. **Art.24**- Em caso de extinção da Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, seu patrimônio será destinado à outra entidade congênere; **CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES Art.25**- Os sócios poderão sofrer as seguintes penalidades: a) Suspensão; b) Exclusão; **Parágrafo único** - No caso de vir a ocorrer exclusão do (a) associado (a) a este será garantido amplo direito de defesa mediante a Assembléia Geral; **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. Art.26**- Este estatuto entra em vigor no ato de sua aprovação pela Assembléia Geral da Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, revogando-se às disposições em contrário podendo ser reformulado em Assembléia Geral. Teresina, dezoito dias do mês de Janeiro do ano dois mil e oito. Lido e aprovado foi posto em votação a última ordem sendo a d) Eleição e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, na mesma ocasião foi eleita e empossada para o mandato do triênio com início aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e oito e término aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e onze, sendo permitida a reeleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, tendo como Presidente da mesa dos trabalhos a senhora Maria Zilda Nunes - FAMEPI, secretária a senhora Rita Leandro da Silva - FECEPI, receberam a inscrição da chapa única, através do voto aberto por aclamação com a seguinte composição: Ernande de Sousa Oliveira - presidente RG. 401154 SSP PI, CPF. 160.922.603-87, domiciliado na rua acezita, 8072 CEP: 64027-525, Planalto Santa Fé; Vice-presidente - Francisco de Paulo Evangelista RG. 144.932 SSP PI, CPF. 782.831.093-20, domiciliado na rua abagá, 2044 CEP: 64040-600, Planalto Santa Fé; 1ª Secretária - Laiane de Sousa Araújo RG. 3.016.217 SSP PI, CPF. 034.891.003-00, domiciliada na rua Abaeté, 2179, CEP: 64027-510, Planalto Santa Fé; 1ª Tesoureira - Rosalda Sousa da Rocha RG. 930.832 SSP PI, CPF: 732.411.483-00, domiciliada na rua abate, 2035, Planalto Santa Fé; 2ª Secretária - Bárbara Sadi de Araújo Gonçalves; 2ª Tesoureira - Nair de Paiva dos Santos Alencar; Secretário de Esporte e Lazer - Bartolomeu Feitosa dos Santos Júnior; Conselho Fiscal: Armendes Antenor de Moraes RG. 1. 219.937 SSP PI, domiciliado na rua Acezita, 8076, CEP: 64027-525, Planalto Santa Fé, Cleber Araújo Silva e o Suplente Juliano das Neves Fontenele. Posta em votação eleita e empossada, assino eu Rita Leandro da Silva, secretariei e lavrei a presente ata que depois de lida segue assinada por mim, a presidente da mesa, pelos eleitos e empossados e os demais presentes na assembléia, que foi encerrada às vinte e uma hora e quarenta minutos. Teresina-Piauí, dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e oito.

Rita Leandro da Silva.

REGISTRO MICROFILMADO

SOB Nº 1063

Teresina Cartório 8º Ofício de Notas  
Teresina-PI

Cartório do 8º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrevente Compromissada  
Teresina-PI

4/5

Ernande de Sousa Oliveira  
 Rosalinda de Sousa Evangelista  
 Leonora de Sousa Junior  
 Rosalinda Soares da Rocha  
 Patrícia Sônia de Araújo Leal  
 Nair Paiva dos Santos Almeida  
 Bartolomeu Antese dos Santos Junior  
 Arminda Antenor de Moura  
 Elber Arino Silva  
 Juliana das Neves Fontenele  
 Antônio Rodrigues Mendes  
 Felipe Romão Febrônio  
 Václav Cardoso dos Neves  
 Diego Cavallho Rodrigues  
 MANOEL MIRACI COSTA  
 Maria de Amparo Cunha  
 Getulio de Paiva de Sá  
 Maria do Carmo de Oliveira  
 José Farias de Oliveira  
 Luciano da Costa Martins  
 Euzenice Barbosa Santos  
 Paulo José de Jesus  
 Rosângela Nóbrega Baubéria  
 Bianca Mendes Rodrigues  
 Maria do Socorro Bezerra dos Santos  
 Maria Auxiliadora Chaves Silva  
 Wellington de Paula Felício  
 Paulo Roberto de Sousa  
 Manoel Santos Furtosa  
 Odilmar Nascimento Silva  
 Lídia Maria de Araújo Costa  
 José Messias B. Barbosa

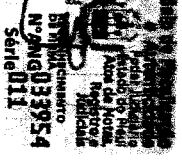
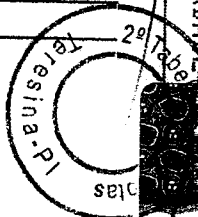
CART. NAÍLA BUCAR - 2.º OF. NOTAS E R. IMOVEIS  
 RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE  
 FRANCISCO DE PAULA EVANGELISTA.....  
 Teresina(PI), 07 de Maio de 2008  
 Fone: 3221-7090  
 TESTE POR VERDADE

MARIA ELVIRA CARDOSO SOUSA  
 Escrevente Auxiliar

**NAÍLA BUCAR** 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis,  
 Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua David Caldas, 167/N Teresina-PI - fone: (86) 3221-7090 email:naibucar@naibucar.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:  
 ROSALDA SOARES DA RUCHA.....  
 Teresina(PI), 23 de Abril de 2008  
 Fone: 3221-7090

Maria Elvira Cardoso Sousa  
 Escrevente Auxiliar  
 000474/0035652460312-3



TERESINA CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NOTAS  
 TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS APALÚO DE AREÁ LEÃO  
 RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP:64001-060 TERESINA-PI  
 FONE: (086) 3221-3648 / 3221-6788 - E-mail: cartorio@terezinacartorio.com.br

38525

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: ERNANDE DE SOUSA



5/5

REGISTRO MICROFILMADO  
SOB N° 1663

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas  
Teresina-PI

*hp*  
Cartório do 6º Ofício de Notas  
Tancisca de F. R. de Carvalho  
Escrevente Compromissada  
Teresina-PI

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTA  
Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão - Tabelião  
Rua Sen. Teodoro Pacheco, nº 1047 - Centro - Teresina-PI  
Fone/Fax: 0\_\_86 - 3221-3643 / 3221-678



APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM:

P. JURÍDICA  REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MICROFILMADO SOB N° 0810752008

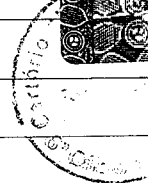
Teresina,

*[Signature]*  
Cartório do 6º Ofício de Notas  
Tancisca de F. R. de Carvalho  
Escrevente Compromissada  
Teresina-PI

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária do Planalto Santa Fé. Para tratar da mudança de endereço da sede provisória da Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, sai da rua Azeite - nº 8072, para a rua Araruna, nº 8157 do mesmo Bairro. Des treze dias (13) do mês de maio de 2009, às 19 horas na sede provisória da Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, na rua Araruna nº 8157 estiveram reunidos em segunda convocação moradores associados desta Comunidade, que presidida pelo Exmo Sr. Ernande de Sousa Oliveira, presidente da Associação Comunitária do Planalto Santa Fé, não havendo mais nada a tratar eu Escrivã de Sousa Araújo (Secretária) lavrei a presente ata e assino com os demais presentes.

- Presidente: Ernande de Sousa Oliveira
- Vice-presidente: Francisco de Paula Evangelista
- 1ª Secretária: Waiane de Sousa Araújo
- 2ª Secretária: Bárbara Sádias de Araújo Gonçalves
- 1º Tesoureiro: Rosalinda Soares da Rocha
- 2º Tesoureiro: Nair Paiva dos Santos Almeida
- Sec. de Esporte e Lazer: WALTERMEU FEI ROSA SANTO JUMER
- Conselho fiscal: Carmemfe Assis e Maria do Socorro B. dos Santos
- Maria do Socorro e Silva
- Centônia W. Gonsalves
- Maria da Cruz Santos Gonçalves
- Rosimar O. da Conceição
- Benilda Alves da Silva
- Carltonia Ribeiro da Silva
- Marcinalda Pereira Barbara
- Francisca Alencar Maia
- Saltorre de Oliveira
- Marta Marques
- Antonio Saraiva Melo



TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP: 64.015-100  
FONE: (085) 321-3543/321-4788 - E-mail: cartorio6@fazendario.com.br

RECONHECO VERDADEIRA A(S) FIRMADA(S) DE: ERNANDE DE SOUSA OLIVEIRA  
DA VERDADE.

DUU FE O A 11/05/09

TERESINA

Titular  B. Mastrangelo  Prado  A. Ferreira  A. Alencar  Fátima  das Chagas  M. Rita  S. Prado

REGISTRO MICROFILMADO  
SOB Nº 93.871

Cartório do 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrivente Compromissada  
Teresina-PI

2/2

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas  
Teresina-PI

Maria Antônia Ramalho Ramalho

Francisca Seara Lima Ferreira

Waldemar Roberto Roberto

Francisco Carlos Lima

JOSE messias Barbosa

WANDERSON SANTOS OLIVEIRA

Francileide Ferreira da Silva

Campelo Manoel Maia

Ceraldo Rodrigues

Antonia Maria da Silva

Waldemar Roberto

JOSE carlos souza

marli matos natal

Maria da Graças

JOSE vasco dos carlos

ana luiza lima

matheus campos sodre

Rita macedo leão

Edno Marques caio

marcos marcineto senton

Alan Jansinos souza

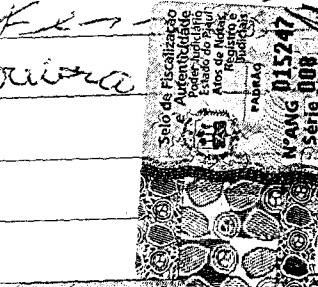
Patricia Duarte M. de C. de

maria de AMPARO dias

Salomão Vieira neto

Helena Bezerra de souza

Barbosa da cruz Filho



TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS  
Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão - Tabelião  
Rua Sen. Teodoro Pacheco, nº 1047 - Centro - Teresina-PI  
Fone/Fax: 0 86 - 3221-3643 / 3221-6765

ARRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM  
 P. JURIDICA  REGISTRO DE ATOS E DOCUMENTOS  
MICROFILMADO SOB Nº  
Teresina-PI

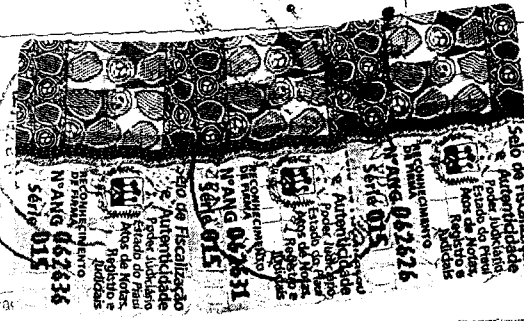
Cartório do 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrivente Compromissada  
Teresina-PI

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARÊA LEÃO  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP: 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (0xx86) 3221-3643 / 3221-6768 - E-mail: cartorio@nazarinoaraujo.com.br

113714

REDIMIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMAS(S) DE FRANCISCO DE PAULA  
EVANGELISTA, LAIANE DE SOUSA ARAUJO e ROSALIA SUARES DA ROCHA  
(DOU FE 01/05/2009) EM TEST. DA VERDADE.

Maria de Souza



## CERTIDÃO

Certifico a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo no meu Cartório o Registro de Pessoa Jurídicas, encontra-se protocolado e registrado em microfilme, sob Nº 1663 datado de 08 de Maio de 2008, encontrei o Registro de teor seguinte: ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PLANALTO SANTA FÉ – ACOPLASF. Esta Conforme. Eu, Francisca de Fátima Rocha de carvalho, Escrevente Compromissada, a digitei subscrevo, dato e assino em público e raso.

Teresina 08 de Maio de 2008

Em testemunho  da verdade



CERTIDÃO  
Nº ANG 026588 de Francisca de Fátima Rocha de Carvalho  
Série 002100  
Cartório do Cartório Nazareno Araújo  
Francisca de Fátima Rocha de Carvalho  
Escrevente Compromissada  
Teresina - PI

Francisca de Fátima Rocha de Carvalho  
Escrevente Compromissada



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 23480

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ERNANDE DE SOUSA OLIVEIRA**, ou vinculado ao **CPF: 160.922.603-67**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.pi.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 18h55, 27/09/2009.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 - Redenção,  
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nucju@pi.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 23661

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

**FRANCISCO DE PAULA EVANGELISTA**, ou vinculado ao **CPF: 732.821.893-20**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.pi.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 11h28, 29/09/2009.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 - Redenção,  
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nucju@pi.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 23658

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

**LAIANE DE SOUSA ARAUJO**, ou vinculado ao **CPF: 034.891.063-00**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.pi.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 11h24, 29/09/2009.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 - Redenção,  
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nucju@pi.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 23482

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ROSALDA SOARES DA ROCHA**, ou vinculado ao **CPF: 732.411.483-00**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 19h03, 27/09/2009.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 – Redenção,  
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: [nucju@pi.trf1.gov.br](mailto:nucju@pi.trf1.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 23660

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**NAIR PAIVA DOS SANTOS ALENCAR**, ou vinculado ao **CPF: 229.035.503-87**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.pi.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 11h26, 29/09/2009.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 - Redenção,  
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nucju@pi.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 23538

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**BARBARA SADIA DE ARAUJO GONÇALVES**, ou vinculado ao **CPF: 014.849.923-69**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.pi.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 11h05, 28/09/2009.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 - Redenção,  
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: [nucju@pi.trf1.gov.br](mailto:nucju@pi.trf1.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 23662

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**BARTOLOMEU FEITOSA DOS SANTOS JUNIOR**, ou vinculado ao **CPF: 661.952.503-25**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.pi.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 11h31, 29/09/2009.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 - Redenção,  
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nucju@pi.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 23481

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ARMENDES ANTENOR DE MORAIS**, ou vinculado ao **CPF: 327.266.003-87**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.pi.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 18h58, 27/09/2009.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 - Redenção,  
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nucju@pi.trf1.gov.br



Lei nº 3.854 de 31 de MARÇO de 2009

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PLANALTO SANTA FÉ.**

## O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PLANALTO SANTA FÉ - ACOPLASF**, com sede e foro na Rua Acezita nº 8072 – Planalto Santa Fé, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob nº 09.589.738/0001-00.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de março de 2009.

  
**SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e nove.

  
**CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

## A L V A R Á

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PLANALTO SANTA FE

Nome Fantasia: ACOPLASF

Endereço: RUA ARARUNA  
ANGELIM - TERESINA - PI

N. 8157 S PLANALTO STA FE

Insc. (CNPJ): 09.589.738/0001-00

Insc. (CMC): 102117-6

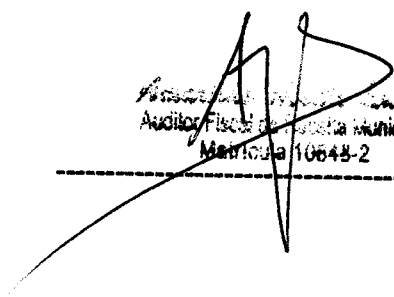
Atividade: ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECI

Corpo de Bombeiro: 1899/2009, VAL:01/06/2010  
Vig. Sanitária: \*\*\*\*\*  
Licença Ambiental: \*\*\*\*\*

Validade: 31/07/2010

O CONTRIBUINTE ACIMA, ENCONTRA-SE QUITE COM A  
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DO  
ART.236 DA LEI Nº 3.606 DE 29 DE DEZEMBRO DE  
2006.

Teresina (PI), 9 de julho de 2009

  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula 10648-2


PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

ATESTADO DE REGISTRO

Nº 196

ATESTAMOS, de acordo com a Lei Municipal nº 2.456 de 18/01/96  
que o (a) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PLANALTO SANTA FÉ  
CNPJ nº 09.589.738/0001-00 com sede á RUA ARARUNA, 8157  
BAIRRO: PLANALTO SANTA FÉ está registrado neste CMAS  
conforme Processo nº 049.2138 / 09 deferido em sessão realizada  
no dia 28 / AGO / 2009 (VÁLIDO POR DOIS ANOS)

Teresina, CMAS, 28 de AGOSTO de 2009

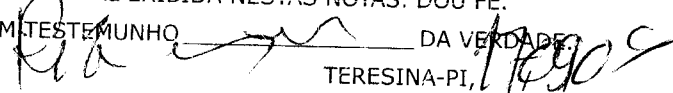
  
Carmelita Maria A. dos Santos  
Secretária Executiva do CONADE-TE

  
Karina R. de Sousa  
Presidente do CMAS

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAUJO DE ARÉA LEÃO  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP: 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (0xx86) 3221-3643 / 3221-6768 - E-mail: cartorio@maza@noaraju.com.br

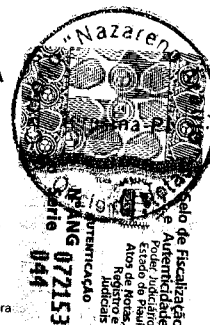
120853 A

CERTIFICO QUE A PRÉSENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM  
A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE.

TERESINA-PI, 28/08/2009

Titular  B. Mastrangelo  M. Taira  A. Prado  A. Ferreira  A. Alves  F. de Fátima  F. das Chagas  M. Rita  S. Pra





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA  
COMARCA DE TERESINA**



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES  
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR**

**Nº 69015**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 01 de janeiro de 1999 até a presente data, que contra:

**ERNANDE DE SOUSA OLIVEIRA,**

**CPF: 160922603-87, RG 401154 SSP-PI.**

**Filho(a) de VICENTE MARIANO DE SOUSA e ALBUINA DE SOUSA OIVIVEIRA**

**NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Teresina , Piauí.**

Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de Teresina, 31/08/2009 10:21:57

*Fernando*  
**Fernando Antonio Cunha Ribeiro**  
**Analista Judiciário**  
**Mat. 103778-1**

---

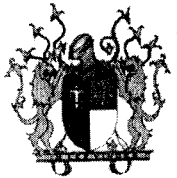
**RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO**

---

Forum Central - AJF46VSHXSBC57 - PI

Endereco: rua Álvaro Mendes, 1431 Bairro Centro

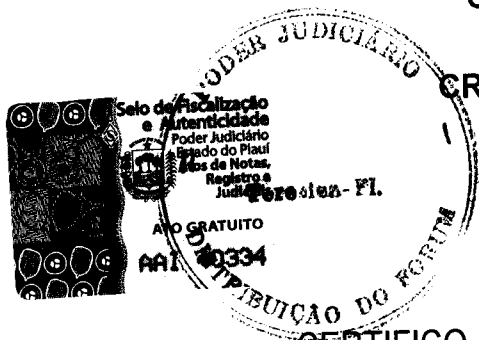
Fone: 86 3215 7400



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA  
COMARCA DE TERESINA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES  
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR**

**Nº 69098**



CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 01 de janeiro de 1999 até a presente data, que contra:

**FRANCISCO DE PAULA EVANGELISTA,**

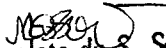
**CPF: 73282189320, RG 144932 SSP/PI.**

Filho(a) de **SEBASTIÃO EVANGELISTA DE FIGUEREDO** e **MARIA ANA DE JESUS**

**NADA CONSTA** na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Teresina , Piauí.

Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de Teresina , às 31/08/2009 10:30:52

  
**Maria de Lencate da S. Sousa**  
Escrivente Cartorário  
Portaria - 252/2006

**RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO**

**Chave do Documento: AJF4212H52**

Endereço: Fórum Central - PI - rua Álvaro Mendes, 1431, Bairro Centro

Fone: 86 3215 7400



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA  
COMARCA DE TERESINA**



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES  
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR**

**Nº 69020**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 01 de janeiro de 1999 até a presente data, que contra:

**LAIANE DE SOUSA ARAUJO,**

**CPF: 034891063-00, RG 3016217 SSP-PI.**

**Filho(a) de MIGUEL DE SOUSA DE ARAUJO e FRANCISCA PEREIRA SOUSA ARAUJO**

**NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Teresina , Piauí.**

Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de Teresina, 31/08/2009 10:30:06

*Fernando Antonio Cunha Ribeiro*  
**Fernando Antonio Cunha Ribeiro**  
**Analista Judiciário**  
**Mat. 103778-1**

---

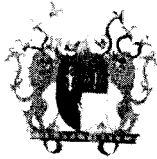
**RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO**

---

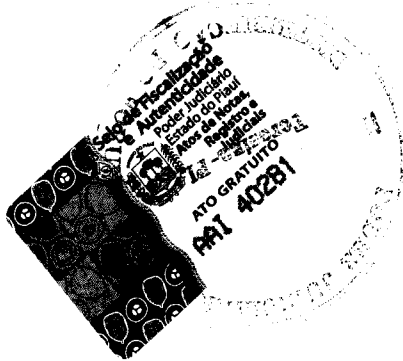
Forum Central - AJF47AS4BC06 - PI

Endereco: rua Álvaro Mendes, 1431 Bairro Centro

Fone: 86 3215 7400



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA  
COMARCA DE TERESINA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES  
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 69019

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 01 de janeiro de 1999 até a presente data, que contra:

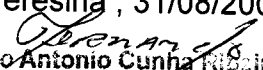
**ROSALDA SOARES DA ROCHA SILVA,**  
CPF: 932411483-00, RG 930212 SSP-PI.

Filho(a) de ANGELO SOARES DA ROCHA e RAIMUNDA BATISTA DA ROCHA

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Teresina , Piauí.

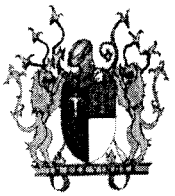
Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de Teresina , 31/08/2009 10:27:16

  
Fernando Antonio Cunha Ribeiro  
Analista Judiciário  
Mat. 103778-1

---

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA  
COMARCA DE TERESINA**



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES  
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR**

**Nº 69096**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 01 de janeiro de 1999 até a presente data, que contra:


**NAIR PAIVA DOS SANTOS ALENCAR,  
CPF: 229035503-87, RG 2127970 SSP-PI.**

Filho(a) de RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS e EUNICE DAMASCENA PAZ

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Teresina , Piauí.

Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de Teresina, em 31/08/2009 10:29:03

  
**Fernando Antonio Cunha Ribeiro**  
Analista Judiciário  
Mat. 103770-7

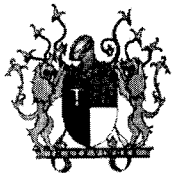
---

**RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO**

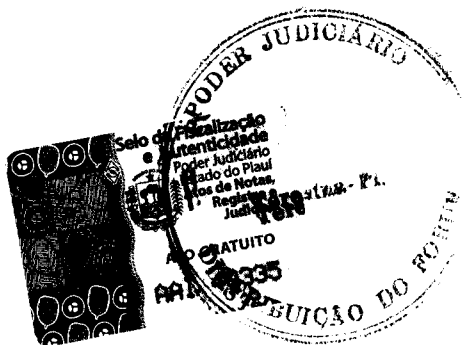
---

**Chave do Documento: AJF4JLS4M303**

Endereço: Fórum Central - PI - rua Álvaro Mendes, 1431, Bairro Centro  
Fone: 86 3215 7400



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA  
COMARCA DE TERESINA**



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES  
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR**

**Nº 69095**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 01 de janeiro de 1999 até a presente data, que contra:

**BÁRBARA SÁDIA DE ARAÚJO GONÇALVES,**

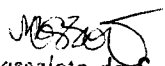
**CPF: 01484992369, RG 2231057 SSP/PI.**

Filho(a) de **BARTOLOMEU DA PENHA GONÇALVES** e **MARIA DO SOCORRO DE A. GONÇALVES**

**NADA CONSTA** na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Teresina , Piauí.

Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de Teresina , às 18/10/2009 10:38:27

  
**Maria de Lussate da S. Sousa**  
Escrevente Cartorária  
Portaria - 262/2006

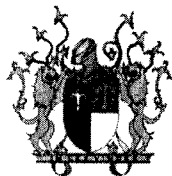
**RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO**

---

**Chave do Documento: WW3SA3MWKH27**

Endereço: Fórum Central - PI - rua Álvaro Mendes, 1431, Bairro Centro

Fone: 86 3215 7400



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA  
COMARCA DE TERESINA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES  
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR**

**Nº 69100**



**CERTIFICADO**, revendo os registros de distribuição de 01 de janeiro de 1999 até a presente data, que contra:

**BARTOLOMEU FEITOSA DOS SANTOS JÚNIOR,**

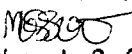
**CPF: 66195250325, RG 2344337 SSP/PI.**

**Filho(a) de BARTOLOMEU FEITOSA DOS SANTOS e MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA CONCEIÇÃO SANT**

**NADA CONSTA** na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Teresina , Piauí.

Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de Teresina , às 31/08/2009 10:35:55

  
**Maria de Lencate da S. Sousa**  
Ecrevente Cartorária  
Portaria - 252/2006

---

**RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO**

---

**Chave do Documento: AJF4MWLC55**

Endereco: Fórum Central - PI - rua Álvaro Mendes, 1431, Bairro Centro

Fone: 86 3215 7400



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA  
COMARCA DE TERESINA**



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES  
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR**

**Nº 69017**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 01 de janeiro de 1999 até a presente data, que contra:

**ARMENDES ANTENOR DE MORAIS,**


**CPF: 327266003-87, RG 1219937 SSP-PI.**

**Filho(a) de ANTENOR JOAQUIM DE MORAIS e MARIA AMELIA DE MORAIS**

**NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Teresina, Piauí.**

Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de Teresina 31/08/2009 10:25:17

  
**Fernando Antonio Cunha Ribeiro**  
**Analista Judiciário**  
**Mat. 103778-1**

---

**RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO**

---

Forum Central - AJF4SKXK17 - PI

Endereço: rua Álvaro Mendes, 1431 Bairro Centro

Fone: 86 3215 7400

REGISTRO MICROFILMADO  
SOB Nº 93.874

Cartório do 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrivente Compromissada  
Teresina-PI

2/2

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas  
Teresina-PI

Maria Antônia de Jesus Ramos

Robson Venâncio de Jesus  
Francisca Soares Lima Ferreira

Matheus Costa Rebelo

Frank Cardoso Lima

JOSE messias Tenberca

WANDERSON SANTOS OLIVEIRA

Franciele de Ferreira da Silva

Campelo Manoel Maia

Geraldo Rodrigues

Antonia Maria da Silva

Alcides Roberto

JOSE CARLOS SOUSA

marli matos natal

Maria da Graças

JOSE VASCOELOS CARDOSO

ana luiza lima

matheus campos sodre

Rita macedo leão

Edno Marques Ceio

marcos marcinho senton

Alan Jesus dos Santos

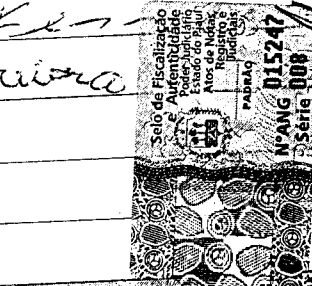
Patricia de Jesus M. de Jesus

maria do Amparo Dias

Salomão Vieira Neto

Helena Bezerra de Sousa

Barbosa da Cruz Filho



TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS  
Maria Amélia Martins Araújo de Alca Leão - Tabelã  
Rua Sen. Teodoro Pacheco, nº 1047 - Centro - Teresina-PI  
Fone/Fax: 0 86 - 3221-3643 / 3221-6788

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM  
 P. JURIDICA  
 BENS LÍQUIDOS E DOCUMENTOS  
MICROFILMADOS  
Teresina

Cartório do 6º Ofício de Notas  
Francisca de F. R. de Carvalho  
Escrivente Compromissada  
Teresina-PI

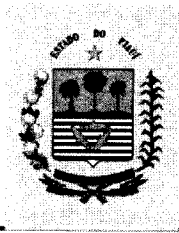
TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEÃO  
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP: 64001-060 TERESINA-PI  
FONE: (0xx86) 3221-3643 / 3221-6788 - E-mail: cartorio@nazarenoaraujo.com.br

113714

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE FRANCISCO DE PAULA  
EVANGELISTA, LAIANE DA SOUSA ARAÚJO e ROSALDA SOARES DA ROCHA  
(DOU FE 01/06/2009) EM TEST. DA VERDADE.

Maura de Jesus da Silva





## Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça  
para os devidos fins.

Em 18 / 10 / 09

Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

o Deputado Antônio

Félix  
para relatar.

Em 13 / 10 / 09

[Assinatura]  
Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça

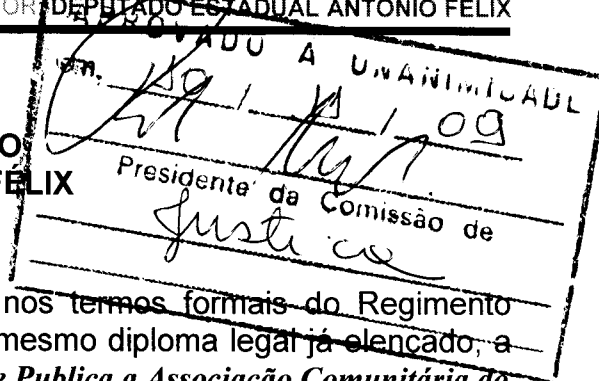


# ESTADO DO PIAUÍ

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
RELATOR DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

PROJETO DE LEI Nº130/ 2009  
PROCESSO AL 2080 / 2009  
AUTOR: DEPUTADO PAULO CÉSAR VILARINHO  
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTÔNIO FÉLIX



### I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Relatoria nos termos formais do Regimento Interno, para o fim de emitir parecer conforme o mesmo diploma legal já elencado, a proposição em epígrafe que *Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Planalto Santa Fé- ACOPLASF.*

A proposição passa por esta Comissão de Constituição e Justiça, para se verificar sua legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa.

### II – PARECER

O objetivo do projeto em pauta, de autoria do Deputado Paulo César Vilarinho, visa reconhecer como de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Planalto Santa Fé- ACOPLASF.

A documentação exigida pela Lei 5.447/05 foi devidamente juntada, bem como a matéria é constitucional, legal e obediente à boa técnica legislativa.

### III – VOTO DO RELATOR

Segundo as normas regimentais desta Casa Legislativa, a proposição em análise colocada à apreciação desta Comissão, deverá seguir seu trâmite normal no processo legislativo.

Face ao exposto, sou **FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei, **objeto do PL nº.130, de 07 de Outubro de 2009 (Processo AL- 2080 / 2009)**, de autoria do Deputado Estadual Paulo César Vilarinho.

### IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após análise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir:

( ) Pelo **ACATAMENTO do Voto do Relator**, apurado através dos votos dos Deputados membros da Comissão, presentes a reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

( ) Pela **REJEIÇÃO do Voto do Relator**, apurado através dos votos dos Deputados membros da Comissão, presentes a reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

**Sala das Comissões Técnicas - Assembléia Legislativa do Estado do Piauí**  
Teresina (PI), \_\_\_\_ de Setembro de 2009

  
DEPUTADO ANTONIO FÉLIX  
RELATOR